LEI ORDINÁRIA

Nº 2534/2025

LEI ORDINÁRIA N.º 2.534/2025.

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abertura de Crédito Adicional Especial Por Superavit Financeiro até o montante de R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais) em favor da unidade Orç. da Sec. Munic. de Esporte e Lazer-SECEL, no Orç. Vigente, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela Abertura de Crédito Adicional Especial Por Superavit Financeiro com valor global até o montante de R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais), na unidade orçamentária – Sec. Munic. de Esporte e Lazer-SECEL, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentária:Valores:

02.	PODER EXECUTIVO	
02.22.00	SEC. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER – SECEL	
02.22.00.27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
02.22.00.27.812.0022	PROCESSO E GESTÃO – ESP. CULT. E LAZER	
02.22.00.27.812.0022.1303	DEVOLUÇÃO CONV. 138/SEJUCEL/PGE/2023	
3.3.32.90 FICHA: 521	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 69.000,00
Total do Crédito		R$ 69.000,00

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais) se dará através da Abertura de Crédito Adicional Especial Por Superavit Financeiro.

Art. 3º - A Abertura de Crédito Adicional Especial Por Superavit Financeiro, que trata esta Lei está em conformidade com os termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, e Lei Orçamentária Anual N° 2489/2024.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 23 de junho de 2025.

JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVÊA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVEA - PREFEITO**, **CPF:** 672.81*.**2-*8 em **23/06/2025 14:15:57**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **14K2.6H15.5576.H648.2448**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

ID: 517.088, LUCIANA FIGUEIREDO BALEEIRO ALMEIDA(23/06/2025 09:22:59) Palavras:450
Cód. Autenticidade: 0922.6E22.359H.7338.4357 - https://athus.saofrancisco.ro.gov.br/verdocumento

ATHUS - PREFEITURA DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE - RO

Pág.: 1 / 2
ASSINADO POR(1): CPF:672.81*.**2-*8

Informações do Documento

ID do Documento: **517.088** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 2534/2025**.

Elaborado por **LUCIANA FIGUEIREDO BALEEIRO ALMEIDA**, **CPF:** 387.06*.**2-*0 , em **23/06/2025 09:22:59**, contendo 450 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 0922.6E22.359H.7338.4357

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://athus.saofrancisco.ro.gov.br/verdocumento**

ATHUS - PREFEITURA DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE - RO

Pág.: 2 / 2
ASSINADO POR(1): CPF:672.81*.**2-*8